

neste decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente servidão administrativa de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativa de passagem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 2014; 126ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.008 João Pessoa, 09 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.684, de 07 de novembro de 2008,

R E S O L V E nomear THOMPSON FERNANDES MARIZ, como coordenador do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba - CGPPE, em substituição a GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA.

Ato Governamental nº 1.009 João Pessoa, 09 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 25.879/2005 c/c Decreto nº 32.476/2011,

RESOLVE designar para integrarem o Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB, como representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca - SEDAP, os seguintes membros:
Titular: AGAMENON VIEIRA DA SILVA, em substituição a Marenilson Batista da Silva.
Suplente: ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO, em substituição a Alexandre Eduardo de Araújo.

Ato Governamental nº 1.010 João Pessoa, 09 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e os Decretos nºs 20.217/98 e 23.256/02, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba - CETRAN/PB, por um mandato de dois (02) anos, os seguintes membros:
- PRESIDENTE: Claudio Coelho Lima
- REPRESENTANTES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Titular: Euller de Assis Chaves
Suplente: Paulo Almeida da Silva Martins
- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS:
Titular: Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Suplente: Nilza M. Gomes Magalhães
- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO:
Titular: Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Suplente: Orlando Soares de Oliveira Filho
- REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA:
Titular: Nilton Pereira de Andrade



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE
Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdestdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Suplente: Edivaldo Cardoso de Paiva Junior

- REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE/PB:

Titular: Vicente de Paula Teixeira Rocha

Suplente: Gilberto Aureliano de Lima

- REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

Titular: José Arlan Silva Rodrigues

Suplente: Jonathan de Oliveira Alves

- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

Titular: Francisco Carlos Bezerra

Suplente: Roovyery Patricio da Costa Leão

Ato Governamental nº 1.011

João Pessoa, 09 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.185, de 08 de março de 2007, e o Decreto Estadual nº 31.748, de 22 de outubro de 2010,

R E S O L V E nomear para compor o Conselho Fiscal da Paraíba Previdência - PBPREV, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA PBPREV:

Titular: Luis Carlos Júnior

Suplente: Regina Karla Batista Alves

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PBPREV:

Titular: Cap QOC Edher Lúcio dos Santos Almeida

Suplente: Ruy Ramalho de Freitas

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS ATIVOS:

Titular: Letácio Tenório Guedes Júnior

Suplente: Maria das Graças Silva Almeida Bonfim

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS:

Titular: Maria do Socorro Rafael Setim

Suplente: Maria Honorina Brandão de Medonça

REPRESENTANTES DOS MILITARES DA ATIVA:

Titular: Ten Cel QOC Rosana Souza de Lucena

Suplente: Cap QOC Filipe Emanuel de Carvalho Guerra

REPRESENTANTES DOS MILITARES INATIVOS:

Titular: 2º Ten R/R Egerto Andrade Bezerra

Suplente: 2º Ten R/R José Nilton Evangelista da Silva

Ato Governamental nº 1.012

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PERICLES ADRIANO DIAS ARRUDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.013

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, para o exercício no Gabinete do Vice-Governador.

Ato Governamental nº 1.014

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear JOSIMERI CRISTINA MACEDO ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.015

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TAMIA RODRIGUES LACERDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.016

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março